

Condições de Exploração das Tasquinhas

A Autarquia pode convidar entidades privadas, restaurantes e/ou associações (isentas de pagamento) com o objetivo de promover a gastronomia regional e o evento em geral, informando que apenas disponibiliza o espaço a explorar no certame.

1. TIPO DE TASQUINHA

1.1. Tasquinha tipo 1 – Tasquinhas destinadas a pratos confeccionados (corresponde às tasquinhas n. 1 a 4) – Cada interessado deverá ter pelo menos **1 prato regional/típico**, durante os 3 dias do evento;

1.2. Tasquinha tipo 2 - Tasquinhas destinadas a pratos confeccionados (corresponde às tasquinhas n.º 9 a 12) – Cada interessado deverá ter pelo menos **3 pratos regionais/típico**, durante os 3 dias do evento.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar no certame poderão efetuar a sua inscrição *on-line*, ou diretamente com o responsável pela área da restauração/tasquinhas, no município, no período de **18 de Março até 17 de maio de 2024**;

2.2. Apenas serão aceites inscrições de candidatos que cumpram as regras do tipo de tasquinha pretendida;

2.3. As inscrições são válidas após a aceitação da inscrição por parte da Comissão Organizadora;

2.4. No ato de candidatura, juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser comunicado o meio de pagamento da tasquinha pretendida;

2.5. Para a distribuição das tasquinhas será utilizado como fator de ordenação e desempate dos candidatos a data e hora de registo da ficha de inscrição (online), corretamente instruída;

2.6. A distribuição das tasquinhas é feita pela Comissão Organizadora.

3. PREÇO/CAUÇÃO

3.1. Entidades com sede no concelho:

Tasquinha tipo 1 – Caução: 50€

Tasquinha tipo 2 – Caução: 100€

3.2. Entidades com sede fora do concelho:

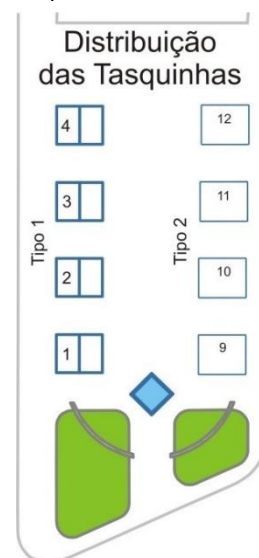
Tasquinha tipo 1 – Caução: 100€

Tasquinha tipo 2 – Caução: 150€

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4.1. A inscrição considera-se aceite e validada com o envio da comunicação por escrito (por correio eletrónico), pela Comissão Organizadora, após a qual o participante deverá proceder ao pagamento da mesma através de uma das modalidades disponíveis (transferência bancária, cheque ou numerário). **A regularização da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser efetuada até ao dia 24 de maio**, devendo o participante proceder ao envio do respetivo comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de e-mail: feira.sabores.rest@cm-vvrodão.pt.

4.2. As desistências deverão ser comunicadas por escrito, até ao dia 7 de junho. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.



4.3. O incumprimento da antecedência aqui determinada, implicará a não-aceitação do pedido de inscrição em futuros certames, bem como a perda do direito de ressarcimento dos valores disponibilizados a título de pagamento da inscrição/ caução.

5. PENALIDADES

5.1. Serão impedidos de participar na Feira (com uma penalização até 3 anos), as Entidades que não cumpram as condições de utilização das tasquinhas e respetivos horários de funcionamento, bem como as restantes normas gerais da Feira.

5.2. Após o término da Feira, no prazo máximo de 8 dias, a Entidade responsável pela tasquinha deverá proceder à limpeza da mesma e entregar as respetivas chaves nos serviços da Autarquia, que posteriormente fará a verificação física do local. Caso a tasquinha não se encontre nas condições em que foi entregue inicialmente, a entidade não poderá participar no evento em edições futuras.

6. SENHAS DE REFEIÇÃO DA AUTARQUIA

A entidade candidata toma conhecimento que deverá aceitar as senhas de refeição fornecidas pela Autarquia, sendo posteriormente ressarcida do montante total das senhas que apresente, devendo para o efeito **emitir a fatura/recibo até ao prazo máximo de 1(um) mês, após o término da Feira.** As faturas entregues após esta data não serão consideradas.

7. EMENTA/PREÇÁRIO

A identificação da entidade que explora a tasquinha, a ementa e o preçário, deverão ser afixados em local visível, durante toda a Feira.

8. IDENTIFICAÇÃO

Todo o pessoal ao serviço da tasquinha deverá usar um elemento identificativo à entidade que representa (t-shirt, camisa, cartão... etc.), durante o período de funcionamento da Feira.

9. LIMPEZA/ARRUMAÇÃO

9.1. As tasquinhas deverão estar permanentemente limpas e arrumadas;

9.2. O responsável de cada tasquinha deverá zelar pela separação do lixo, nos contentores apropriados para o efeito, disponibilizados pela Autarquia.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Todas as Entidades participantes no certame estão sujeitas ao pagamento de uma inscrição/caução, cujo valor se situa entre os 50€ e os 150 €, conforme a tipologia da tasquinha escolhida/atribuída (Ver Ponto 3);

10.2. **O valor da caução será devolvido após a realização do evento e verificado o cumprimento do disposto nas normas de participação,** previamente definidas;

10.3. O incumprimento das normas de participação compromete o ressarcimento da caução, cujo valor reverterá a favor da Autarquia, ficando a entidade impedida de participar no evento no ano seguinte;

10.4. A Autarquia exige às entidades do concelho, como contrapartida, que seja confeccionado pelo menos um prato regional, nos 3 dias do evento, e assegure um número **mínimo de 10 mesas** (aplicável às tasquinhas 9 a 12);

10.5. Caso se verifique interesse, por parte das Entidades participantes, poderão ser servidas refeições à hora do almoço, devendo comunicar previamente essa pretensão à Autarquia.

10.6. As entidades participantes no certame devem observar a seguinte norma: **O uso de utensílios de plástico descartáveis** como pratos, copos, talheres ou palhinhas, **está interdito durante todo o certame**, devendo ser

utilizadas alternativas mais amigas do ambiente, recorrendo ao uso de materiais reutilizáveis ou facilmente recicláveis, pratos e recipientes à base de cerâmica, talheres metálicos, toalhas de pano, palhinhas recicláveis à base de papel, copos de cartão para bebidas.

11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Dia 28 de junho - 18h00/03h00
- Dia 29 de junho - 18h00/03h00
- Dia 30 de junho - 14h00/03h00

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 12.1.** A inscrição implica a aceitação das presentes condições de exploração das tasquinhas.
12.2. Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.